



AVISO AO MERCADO

Laep Investments Ltd.

Clarendon House, 2 Church Street, Hamilton HM 11, Bermuda
Endereço do Representante Legal no Brasil: Rua Ponta Delgada, 65, CEP 04548-020, São Paulo, SP
CNPJ nº 08.904.552/0001-36 - Código ISIN nº BRMILK111

Em processo de obtenção do registro na CVM nos termos da Instrução CVM nº 331, de 4 de abril de 2000, conforme alterada.

Nos termos do disposto no artigo 27 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), Laep Investments Ltd., companhia estrangeira, em processo de obtenção de registro na CVM nos termos da Instrução CVM nº 331, de 4 de abril de 2000, conforme alterada, na qualidade de ofertante ("Companhia"), Laep Investment & Restructuring Fund SPC – Segregated Portfolio A, North Sea Capital LLC, Brown Mountains Investments LLC e Mamoot LLC, na qualidade de acionistas vendedores ("Acionistas Vendedores"), e Banco UBS Pactual S.A., na qualidade de instituição líder ("Coordenador Líder"), vêm, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de certificados de depósito de ações representativos de ações Classe A de emissão da Companhia ("BDRs"), todos nominativos e escriturais, cada BDR representando 1 (uma) ação Classe A de emissão da Companhia ("Oferta Brasileira"), a serem registrados para negociação na Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP ("BOVESPA") sob o código "MILK11", comunicar que:

- (A) o preço de distribuição por BDR ("Preço por BDR") no âmbito da Oferta Brasileira será fixado em 26 de outubro 2007, após a finalização do Procedimento de *Bookbuilding*, em consonância com o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400;
- (B) o início da Oferta Brasileira está condicionado à concessão, pela CVM, do respectivo registro da Oferta Brasileira, e será divulgado mediante publicação do anúncio de início da Oferta Brasileira ("Anúncio de Início") em 30 de outubro de 2007, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400;
- (C) a data de liquidação da Oferta Brasileira será no dia 5 de novembro de 2007 ("Data de Liquidação"); e
- (D) nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, os Investidores Não Institucionais que tiverem realizado Pedido de Reserva poderão desistir de seu respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta Brasileira que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva até as **18 horas do dia 26 de outubro de 2007** ("Período de Desistência em Virtude do Novo Cronograma"), sendo que caso não informe sua decisão de desistir do Pedido de Reserva dentro do Período de Desistência em Virtude do Novo Cronograma, o respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o valor do investimento devido na Data de Liquidação. Os BDRs objeto dos Pedidos de Reserva que tiverem sido cancelados durante o Período de Desistência em Virtude do Novo Cronograma (i) serão rateados de acordo com os procedimentos previstos no item 8.3 do aviso ao mercado publicado em 8 de outubro de 2007 e republicado em 16 de outubro de 2007 no jornal "Valor Econômico" entre os Investidores Não Institucionais que não tiverem desistido do seu Pedido de Reserva, observado o valor individual de cada Pedido de Reserva, caso o total de BDRs objeto dos Pedidos de Reserva tenha excedido o total de BDRs destinados à Oferta de Varejo; ou (ii) se não forem alocados à Oferta Institucional, serão subscritos pelo Coordenador Líder por conta da garantia firme de liquidação prestada nos termos do contrato de distribuição da Oferta Brasileira caso o total de BDRs objeto dos Pedidos de Reserva não tenha excedido o total de BDRs destinados à Oferta de Varejo.

Exceto pela alteração do cronograma da Oferta Brasileira, conforme indicado neste Aviso ao Mercado, e pelo disposto acima, ficam mantidas todas as demais condições da Oferta Global, tal como descritas no aviso ao mercado publicado em 8 de outubro de 2007 e republicado em 16 de outubro de 2007 no jornal "Valor Econômico" e no aviso ao mercado publicado em 19 de outubro de 2007 no jornal "Valor Econômico" e no prospecto preliminar da Oferta Brasileira ("Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira").

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA BRASILEIRA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Brasileira:

Nº	Evento	Data de Realização/Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Corretoras Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira Início das apresentações para potenciais investidores Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	08/10/2007
2.	Publicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Corretoras Consorciadas) Início do Período de Reserva Início e encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	16/10/2007
3.	Publicação do Aviso ao Mercado (inclusão dos Estudos de Viabilidade) Disponibilização do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira Início do Período de Desistência (Estudo de Viabilidade)	19/10/2007
4.	Encerramento do Período de Reserva	24/10/2007
5.	Publicação deste Aviso ao Mercado (novo cronograma) Encerramento das apresentações para potenciais investidores Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por BDR com aprovação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores Encerramento do Período de Desistência (Estudo de Viabilidade e Novo Cronograma) (18 horas)	26/10/2007
6.	Assinatura do Contrato de Distribuição e de outros contratos relacionados à Oferta Global Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar Registro da Oferta Brasileira	29/10/2007
7.	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo da Oferta Brasileira	30/10/2007
8.	Início da negociação dos BDRs na BOVESPA	31/10/2007
9.	Data de Liquidação	05/11/2007
10.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	29/11/2007
11.	Data limite para liquidação das Ações do Lote Suplementar	04/12/2007
12.	Data limite para publicação do Anúncio de Encerramento	06/12/2007

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações, sem aviso prévio, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e do Coordenador Líder.

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA BRASILEIRA

É recomendada aos investidores, antes da tomada de qualquer decisão de investimento, a leitura do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira.

O Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: **Companhia** – Laep Investments Ltd., Clarendon House, 2 Church Street, Hamilton HM 11, Bermuda (www.laepinvestments.com); **Coordenador Líder** – Banco UBS Pactual S.A., Av. Brig. Faria Lima, 3729, 10º andar, CEP 04538-133, São Paulo, SP (www.ubs.com/1/publatina/america/capital_markets.html); **Coordenador Contratado** – Banco Safra de Investimento S.A., Av. Paulista, 2100, CEP 01310-930, São Paulo, SP (www.safra.com.br); **Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia**, Rua XV de Novembro, 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP (www.cbcl.com.br); e **Comissão de Valores Mobiliários**, Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (www.cvm.gov.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termos utilizados neste Aviso ao Mercado que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira.

Maiores informações sobre a Oferta Brasileira, incluindo o procedimento de reserva, poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados, nos endereços e páginas da rede mundial de computadores acima mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também com as Corretoras Consorciadas. Informações adicionais sobre as Corretoras Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da CBLC (www.cbcl.com.br). Ademais, maiores informações sobre a Oferta Brasileira poderão ser obtidas com a CVM nos endereços e página da rede mundial de computadores acima mencionados.

Este Aviso ao Mercado não constitui uma oferta de subscrição ou venda dos BDRs ou das Ações nos Estados Unidos da América. Os BDRs e as Ações não poderão ser ofertados, subscritos ou vendidos nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta Brasileira perante a CVM, a Companhia e os Acionistas Vendedores não pretendem registrar a Oferta Global nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

O investimento em BDRs representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, investidores que pretendam investir nos BDRs estão sujeitos à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há inadequação específica da Oferta Brasileira a certo grupo ou categoria de investidor, observadas as restrições mencionadas neste Aviso ao Mercado e/ou nos demais documentos da Oferta Brasileira.

Nos termos da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder e a Companhia solicitaram o registro da Oferta Brasileira à CVM, estando a Oferta Brasileira sujeita à prévia aprovação pela CVM.

O Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta Brasileira e dos riscos a ela inerentes.

O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por BDR e à liquidação da Oferta Brasileira, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar da Oferta Brasileira.

LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA BRASILEIRA.

O registro da presente Oferta Brasileira não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre os BDRs a serem distribuídos.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."

Coordenador Líder e Sole Bookrunner



UBS Pactual

Coordenador Contratado



Corretoras Consorciadas

